



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TERMO DE REFERÊNCIA, conforme boas práticas e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, em cilindros de ferro e alumínio, com reposição periódica, em regime de comodato, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social de Salto do Jacuí/RS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal**, com disponibilização de cilindros de ferro e alumínio em regime de **comodato**, incluindo reposição periódica, transporte, entrega e coleta, destinados aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social.

1.2. O fornecimento deverá ocorrer de forma contínua, regular e conforme solicitação da Secretaria, garantindo o abastecimento ininterrupto dos estabelecimentos e serviços de saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O oxigênio medicinal e o ar comprimido medicinal são insumos essenciais e indispensáveis para atividades assistenciais, abrangendo atendimentos clínicos, emergências, suporte respiratório, internações, transporte de pacientes e procedimentos hospitalares.

2.2. A Secretaria Municipal não dispõe de central própria de gases medicinais, nem de estrutura técnica e logística para envase, teste, reposição e manutenção dos cilindros, sendo necessária a contratação de empresa especializada para garantir segurança, continuidade e conformidade sanitária.

2.3. Considerando a demanda constante das unidades de saúde, ambulâncias, unidades hospitalares e atendimento domiciliar, a contratação assegura a continuidade dos serviços sem risco de desabastecimento.



3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

A contratada deverá fornecer gases medicinais conforme normas vigentes (ANVISA, ABNT, Inmetro), entregues em cilindros pressurizados em comodato, com selo de certificação, lacre e validade.

Item	Especificação	Quantidade
01	Oxigênio Medicinal - Cilindro 10 m ³ / 50 L - ESF	48 unidades
02	Oxigênio Medicinal - Cilindro 10 m ³ / 50 L - Fisioterapia	12 unidades
03	Oxigênio Medicinal - Cilindro 2,25 m ³ / 15 L - Ambulância Grande	27 unidades
04	Oxigênio Medicinal - Cilindro 2,25 m ³ / 15 L - Ambulância Pequena	20 unidades
05	Oxigênio Medicinal - Cilindro 10 m ³ / 50 L - Hospital / Leitos	84 unidades
06	Oxigênio Medicinal - Cilindro 10 m ³ / 50 L - Hospital / Bloco Cirúrgico	36 unidades
07	Oxigênio Medicinal - Cilindro 10 m ³ / 50 L - SAMU	12 unidades
08	Oxigênio Medicinal - Cilindro 0,42 m ³ / 3 L - SAMU	24 unidades
09	Oxigênio Medicinal - Cilindro 10 m ³ / 50 L - Domiciliar	132 unidades
10	Ar Comprimido Medicinal - Cilindro 10 m ³ (gás disponível 10.000 litros)	12 unidades

Total: 407 cilindros para 12 meses

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

4.1. Do Oxigênio Medicinal

- Pureza mínima: 99,5%.
- Conforme definições da Farmacopeia Brasileira e RDC 69/2008 da ANVISA.
- Cilindros em aço ou alumínio, aprovados pelo Inmetro e atendendo à ABNT NBR 12962 e NBR 12188.
- Pressão mínima de carregamento: 150 a 200 bar.



4.2. Do Ar Comprimido Medicinal

- Ar filtrado, seco e isento de óleo e contaminantes.
- Atender à Farmacopeia Brasileira, ABNT NBR ISO 8573 e normativas sanitárias.

4.3. Dos Cilindros (Comodato)

- Fornecidos sem custo adicional, inclusos no preço da recarga.
- Inspeção periódica obrigatória (teste hidrostático).
- Válvulas e roscas padronizadas e certificadas.
- Substituição imediata em caso de defeito ou vazamento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- a) Disponibilizar cilindros cheios e retirar cilindros vazios nos prazos solicitados;
- b) Manter estoque regulador suficiente para atender emergências;
- c) Garantir transporte conforme regulamentação de produtos sob pressão;
- d) Fornecer Certificado de Análise (CA) em cada entrega de gás medicinal;
- e) Atender às solicitações urgentes no prazo máximo de 24 horas;
- f) Garantir integridade dos cilindros em comodato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Secretaria deve:

- a) Realizar solicitações formais de entrega;
- b) Manter local adequado para armazenagem temporária;
- c) Registrar entregas e devoluções;
- d) Comunicar imediatamente eventuais problemas identificados.

7. VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A vigência contratual será definida após o processo licitatório, podendo ser prorrogada conforme legislação.

7.2. A entrega dos cilindros deverá ocorrer conforme demanda, mediante ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.



8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Entrega direta nas unidades de saúde listadas.
- Transporte adequado e seguro.
- Nota fiscal com especificação do lote e validade do gás.
- Reposição periódica conforme consumo de cada setor.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A licitação deverá adotar o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, garantindo economicidade e atendimento integral às especificações técnicas.

10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização será realizada por servidores designados, que acompanharão:

- Quantidade entregue;
- Certificados de pureza;
- Condições dos cilindros;
- Cumprimento dos prazos;
- Qualidade do atendimento da contratada.

11. SANÇÕES

Aplicam-se as penalidades previstas:

- Na Lei 14.133/2021;
- No edital;
- No contrato;
- Normas internas da Secretaria.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa será elaborada por meio de:

- Pesquisas de mercado com fornecedores;
- Contratos de municípios vizinhos;
- Banco de Preços em Saúde;



- Pannel de Preços do Governo Federal.

A planilha de custos será anexada posteriormente.

13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após entrega, conforme quantidade efetivamente fornecida, mediante nota fiscal e atesto da fiscalização, dentro do prazo contratual.

14. CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência fundamenta a necessidade de contratação visando garantir o abastecimento contínuo e seguro de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, itens fundamentais para o funcionamento da rede assistencial da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social.

Recomenda-se a continuidade do processo licitatório.


Maria de Fátima Aravites

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

Maria de Fátima Aravites
Secretaria Municipal de Saúde
Salto do Jacuí/RS